



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº014/24	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ X ITABUNA ESPORTE CLUBE, em 22.02.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – Edição 2024.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) EVANDRO BRAZ GUIMARÃES , Técnico de Futebol do Itabuna E. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO – Nº015/24	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 25.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – Edição 2024.
Nº015/24	NOTÍCIA DE INFRAÇÃO.
Denúncia:	Conduta da Torcida.
Denunciado (s):	1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe Profissional, incurso nos Artigos 211, e 213, I e II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 26 de abril de 2024

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº020/24	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 17.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2024.
Denúncia:	Descumprimento dos Art. 25 e 27, do Regulamento da Competição – Não pagamento da cota de Arbitragem e Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III, e 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. SELMO ALVES JÚNIOR.

PROCESSO – Nº022/24	ITABUNA ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ, em 20.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2024.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) NICOLAS VIEIRA MOTA , Atleta SUB-20 do A. D. Jequié, incurso no Artigo 258, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 26 de abril de 2024

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº023/24	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA X GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE em 23.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciado (s):	1) CALEBE DE JESUS SOUZA , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.C.I. - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 2) KEVEN MARCELO DE JESUS SANTOS , Atleta SUB-20 DO Grapiúna A.C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

PROCESSO - Nº025/24	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE X CATUENSE FUTEBOL S/A, em 23.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 25 do Regulamento da Competição - Não pagamento da cota de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 26 de abril de 2024

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBJ.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº026/24	CONQUISTA ESPORTE CLUBE X ITABUNA ESPORTE CLUBE, em 24.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) HERICK BRITO COSTA , Atleta SUB-20 do Itabuna E. C., incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO - Nº028/24	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 24.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) WESLEY JOHNAIR SANTOS OLIVEIRA , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254, §1º, I, do CBJD; 2) JEFERSON BATISTA DANTAS , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 26 de abril de 2024

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº030/24	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE X ESPORTE CLUBE BAHIA, em 27.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Conduta e Descumprimento do Art. 25 do Regulamento da Competição - Não pagamento da cota de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) EDMAR SANTOS (Mazinho) , Coordenador da equipe SUB-20 da S. D. Juazeirense, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 2) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III, do CBJD
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. GEOVANE DE MORI PEIXOTO.

PROCESSO - Nº032/24	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 30.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2024.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Art. 25 do Regulamento da Competição - Não pagamento da cota de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) HENRIQUE SILVEIRA DE MEDEIROS , Atleta SUB-20 da Alagoinhas A. C. , incurso no Artigo 254, do CBJD; 2) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

Lauro de Freitas - BA, 19 de abril de 2024

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

